

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única discussão, o Projeto de Lei Ordinário nº 107/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2015.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.409, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a pagamento de serviços de borracharia; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 107/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.409, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), destinado a pagamento de serviços de borracharia com a seguinte classificação orçamentária:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**  
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.004,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação o orçamento vigente com a seguinte classificação de igual valor.

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**  
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria  
**(081)** - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 4.004,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 (dezesesseis) de julho de 2015 (dois mil e quinze).

DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI  
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015).

SHIRLEY HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF N° 708/2015.


Ibitinga, 16 de julho de 2015.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exmo. Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções n° 4.405/2015, 4.406/2015, 4.407/2015, 4.408/2015, 4.409/2015 e 4.410/2015, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2015, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor**  
**DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
**DD Prefeito da Estância Turística de Ibitinga - SP**

